



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 004318/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Franquia do seguro veicular de uma SPRINTER PLACA SFS2G21, em favor da empresa **CAR VIDROS SOM E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ N° 08.203.154/0001-92. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2025.036E0700001.10.0048

Itarana/ES, 30 de setembro de 2025.

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.09.30 16:15:45 -03'00'
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

quarta-feira, 1 de Outubro de 2025

ANTONIO GUERRA WANDERMUREM, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133 C/C artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 8º da Lei nº 11.107/2005, ratifica a DISPENSA de licitação, para CONTRATO DE PROGRAMA "SIM-POA MUNICIPAL" a definição das regras e créditos para a prestação de Serviços de Inspeção Municipal sobre Produtos de Origem Animal, através da consorciada é CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.775/0001-67, com sede na Av. Agenor Heringer,630, Centro, município de Pinheiros - ES, CEP 29.980-000, no valor total de R\$ R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Jaguaré (ES), 30 de Setembro de 2025..

**MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM
Prefeito Municipal**

Protocolo 1642638

Pesquisa de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no art. 5 e art. 9 do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbana (Desinsetização e desratização, controle larvário, descupinização), com fornecimento de insumos e mão de obra Especializada e materiais equipamentos e ferramentas executados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde nas áreas internas e externas.

Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura Municipal de Jaguaré-ES na guia www.jaguare.es.gov.br para ter acesso à relação completa de itens/lotes, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9 do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: compras_saude@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Angelo Brioschi, nº 05 - Bairro Centro, Jaguare-ES e pelos telefones (27) 99908-8256, no e-mail compras_saude@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 29 de setembro de 2025.

Itatiene Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1642298

Itarana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **16/10/2025** às **09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura contratações de serviços de borracharia, abrangendo conserto, desmontagem e montagem de pneus, bem como de alinhamento e balanceamento para veículos pesados. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0028

Itarana/ES, 30 de setembro de 2025

**Vander Patrício
Prefeito Municipal**

Protocolo 1643191

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 004318/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Franquia do seguro veicular de uma SPRINTER PLACA SFS2G21, em favor da empresa **CAR VIDROS SOM E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ N° 08.203.154/0001-92. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação** A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº:
2025.036E0700001.10.0048

Itarana/ES, 30 de setembro de 2025.

**VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana**

Protocolo 1643297